

EDITAL 01_2026
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento da Educação (GDE), torna público o presente edital de abertura das inscrições, visando à seleção de Projetos que serão desenvolvidos no âmbito do **Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM**, durante o ano letivo de 2026. Este edital é complementado pela Lei nº887, de 26 de dezembro de 2018, disponível em <http://camarapaudalho.pe.gov.br>. Para concorrer às bolsas de pesquisa, as propostas de trabalho/pré-projeto devem estar em conformidade com os critérios estabelecidos no presente edital, encaminhadas durante o período de 05 a 20 de março de 2026, por meio do formulário de inscrição, disponível em <https://forms.gle/b2ba6wMBMoVcSq227>. Os documentos adicionais serão solicitados apenas para os **CANDIDATOS APROVADOS** e deverão ser entregues das 8h às 17h, no período de 13 a 15 de abril de 2026.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM, tem por objetivos fomentar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes da Rede Municipal de Educação, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica e tecnológica que promovam letramento científico, orientadas por docentes qualificados da Rede Municipal de Ensino, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, tecnológico e artístico-cultural, levando em consideração o aprimoramento dos processos de ensino e de aprendizagem.

2. DO PROJETO DE PESQUISA (PRÉ-PROJETO)

2.1 O Projeto de Pesquisa, apresentado na forma de Pré-Projeto, deverá estar alinhado aos objetivos do Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM, destinado ao desenvolvimento da vocação científica dos estudantes da Rede Municipal de Educação, por meio da investigação científica e tecnológica, sob orientação de docente da Rede Municipal de Ensino.

2.2 Para fins deste Edital, **Projeto de Pesquisa não se confunde com Projeto de Monitoria.**

I – O Projeto de Pesquisa caracteriza-se pela investigação sistemática de um problema científico, com definição de objetivos, referencial teórico, metodologia e produção de conhecimentos, que deverá ser desenvolvido pelo bolsista com apoio do orientador;

II – O Projeto de Monitoria consiste em uma ação acadêmica estruturada, focada no apoio ao ensino, onde um estudante (monitor) atua em parceria com um professor para facilitar a aprendizagem;

III – Projetos com características de **MONITORIA NÃO SERÃO ACEITOS** no âmbito do PICM.

2.3 O Pré-Projeto deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Título;
- II – Introdução, com apresentação do problema de pesquisa;
- III – Referencial teórico;
- IV – Justificativa;
- V – Objetivo Geral;
- VI – Objetivos Específicos - No mínimo três (03) objetivos específicos;
- VII – Metodologia;
- VIII – Atividades a serem desenvolvidas;
- IX – Referências.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

3.1. Requisitos para professor(a) orientador(a):

2.1.1. Estar vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Juventude (docentes ou integrantes da equipe pedagógica);

2.1.2. Possuir formação acadêmica ou estar cursando licenciatura NA ÁREA DE PESQUISA CORRELATA.

3.2. Obrigações do(a) Orientador(a):

3.2.1. Selecionar um(a) estudante que demonstre interesse pela pesquisa/ação;

3.2.2. Apresentar a documentação necessária para a solicitação da bolsa;

3.2.3 Orientar o(a) estudante bolsista nas seguintes etapas de construção:

✓ Pré-Projeto para solicitação da bolsa (Anexo I);

✓ Elaboração de Relatório Parcial e Final;

✓ Orientar o estudante na apresentação do projeto em desenvolvimento;

✓ Encaminhar à coordenação do PICM a frequência mensal dos bolsistas (ANEXO V).

3.2.4. Solicitar ao estudante bolsista a entrega dos relatórios necessários em prazos pré-estabelecidos;

3.2.5. Desenvolver a escrita do Relatório Final, para possíveis publicações;

3.2.6. Inscrever o(s) trabalho(s), sob sua orientação, na VIII Mostra de Ciências, Tecnologia e Inovação - INOVA Paudalho;

3.2.7. Ao final do período da bolsa, encaminhar Relatório Final (ANEXO VII) à Comissão de Avaliação e Acompanhamento – CAA, informando o desempenho do bolsista e o andamento do trabalho, acompanhado do Relatório de Prestação de Contas com o respectivo comprovante de despesa utilizada na execução do trabalho (**ANEXO VI**);

3.2.8. Informar quaisquer ocorrências adversas durante o desenvolvimento do projeto.

ATENÇÃO: Caso o professor orientador não possa dar continuidade às orientações durante o desenvolvimento da pesquisa, o mesmo será mantido, caso um outro professor orientador, vinculado à rede, pretenda assumi-lo. Do contrário, a bolsa deverá ser cancelada e a respectiva cota devolvida ao Comitê Institucional do PICM para ser redistribuída. Cada orientador(a) poderá solicitar, no máximo, **três (3)** cotas de bolsas.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

4.1 Poderão ser bolsistas PICM_2026:

4.1.1 Estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, do 6º ao 9º Ano e da Educação de Jovens e Adultos EJA - Fases III e IV;

4.1.2 Estudantes que não possuem vínculo empregatício com entidade pública ou privada, nem ser bolsistas de outros programas;

4.1.3 Estudantes que demonstrem interesse pela pesquisa/ação;

4.1.4 Estudantes que tenham disponibilidade de, no mínimo, 6 horas semanais, incluindo atividades presenciais e à distância na sua área de pesquisa.

4.2 São Obrigações do(a) bolsista:

4.2.1 Colocar em prática as atividades relacionadas ao Projeto com dedicação mínima de 6 horas semanais;

4.2.2 Preencher a lista de frequência e elaborar relatórios mensais de atividades desenvolvidas;

4.2.3 Apresentar ao professor orientador e à comunidade escolar os resultados das pesquisas desenvolvidas;

4.2.4 Elaborar o Relatório Final da pesquisa, auxiliado pelo orientador(a) e encaminhá-lo, quando solicitado pela CAA;

4.2.5 Manter-se regularmente matriculado(a) em escola da Rede Pública Municipal;

4.2.6 Apresentar os resultados do projeto desenvolvido na VIII Mostra de Ciências, Tecnologia e Inovação - INOVA Paudalho 2026, que ocorrerá no final do segundo semestre.

5. DOS RECURSOS

5.1 Cota única por trabalho selecionado, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), destinados ao custeio do trabalho, a ser pago no terceiro mês de sua execução ao professor/orientador;

5.2 Bolsa de Iniciação Científica Municipal (BICM), no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), paga mensalmente ao(à) aluno(a), mediante a entrega da Frequência e Relatório de Atividades Mensais (Anexo V) ;

5.3 A BICM será destinada ao aluno que fizer jus ao recebimento, sendo o pagamento realizado até o décimo dia do mês subsequente.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 No período de Inscrição, deverão ser enviadas as propostas dos Pré-Projetos de pesquisa e Autorização de Imagem (Anexos), por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/b2ba6wMBMoVcSq227>, no período de 05 de 20 março de 2026. O arquivo do Pré-Projeto (Anexo I) não deverá exceder a 5mb e carece de ser renomeado, considerando a seguinte nomenclatura:

SIGLA DA ESCOLA + [_NOME_DO_PROFESSOR_] + PICM_2026 Exemplo: CMP_MAURO SILVA_PICM_2026

6.2 A inscrição só será efetivada com o envio de todos os documentos solicitados no formulário eletrônico.

Atenção: Não serão aceitas propostas incompletas ou enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma. Nem enviadas por outros meios senão os estabelecidos por este Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Documentação Complementar do(a) Candidato(a) Contemplado(a).

Ficará a cargo dos orientadores a responsabilidade de entregar, no período de **13 a 15 de abril de 2026**, na sede da Gerência de Desenvolvimento da Educação - GDE, anexo da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, em envelope lacrado e identificado para cada estudante selecionado com os seguintes documentos:

7.2 Orientador/Coorientador

7.2.1 O Pré-Projeto (**ANEXO I**);

7.2.2 Termo de compromisso **(ANEXO III)** devidamente preenchido e assinado pelo orientador(a), coorientador(a), dirigente escolar e estudante bolsista.

7.3 Bolsista

7.3.1 Comprovante de matrícula do ano em curso;

7.3.2 Fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha os números do CPF do estudante;

7.3.3 Fotocópia do RG ou documento oficial que contenha os números do RG do estudante;

7.3.4 Autorização de Participação e de Imagem preenchida e assinada pelo pai ou mãe, ou ainda tutor legal (para candidatos menores de 18 anos). **(ANEXO II)**;

7.3.5 Comprovante de abertura/dados de Conta Corrente **EM NOME DO BOLSISTA OU RESPONSÁVEL**, na Agência Santander.

7.3.6 Fotocópia do RG ou documento oficial que contenha os números do RG do responsável.

7.3.7 Fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha os números do CPF do responsável;

7.3.8 Comprovante de residência, comprovante bancário;

Atenção: Horário de funcionamento da Gerência de Desenvolvimento da Educação - GDE/Secretaria Municipal de Educação e Juventude – SEDUC: das 8h às 17h (segunda a sexta). Endereço: PRAÇA PEDRO COUTINHO, 69 | CENTRO | PAUDALHO - PE | **Anexo GDE** | CEP: 55.825-000 / TEL: (81) 3636.4949 | CNPJ: 29.355.454/0001-67

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será contemplado inicialmente, um bolsista por orientador. Em caso de cotas de bolsas excedentes, essas serão distribuídas entre estudantes candidatos(as), em ordem decrescente de classificação e de acordo com o número de solicitação de cotas;

8.2 No caso de empate, serão priorizados(as) estudantes de escolas com menor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco (IDEPE);

8.3 A avaliação das propostas será realizada por um(a) parecerista escolhido(a) em sistema duplo-cego, isto é, os projetos serão distribuídos aleatoriamente entre os(as) pareceristas;

8.4 30% das vagas serão destinadas aos estudantes indígenas, negros e pardos.

9. DO CANCELAMENTO

Ficará sob a decisão do(a) orientador(a) a solicitação, em qualquer momento, do cancelamento da bolsa. Para isso, o(a) mesmo(a) deverá descrever pelo menos um do(s) motivo(s) na solicitação, entre os que seguem, em relação ao estudante:

- a) Desempenho insuficiente;
- b) Frequência escolar abaixo de 75%;
- c) Desistência da bolsa, a pedido do estudante;
- d) Transferência do estudante para outro município;
- e) Outro motivo acompanhado de justificativa.

A solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada, pelo(a) orientador(a), à Comissão de Avaliação e Acompanhamento (CAA), (até o último dia útil do mês anterior ao cancelamento).

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 O Edital prevê a seleção de 100 bolsistas, dentre esses, 20% destinados a estudantes pretos e pardos, cada um com 7 cotas de bolsas, a serem pagas entre os meses de maio e novembro do ano de 2026, sendo improrrogáveis. A implementação da bolsa ocorrerá após a entrega da documentação complementar descrita nos itens 6.2 e 6.3 do presente Edital. Essas informações serão preenchidas no termo de compromisso **(Anexo III)**.

10.2 Na impossibilidade do(a) candidato(a) possuir Conta Corrente Bancária ativa (individual) no Banco SANTANDER, essa poderá ser substituída por conta em nome de um dos pais ou responsável legal. Para vinculação da supracitada conta, será necessária a assinatura da Declaração de Responsabilidade Financeira **(ANEXO IV)** pelo titular (pai/mãe) ou responsável legal. Acaso o pai, mãe ou responsável legal não possua Conta Corrente em conformidade aos termos acima dispostos, os atos para a sua abertura perante o Banco Santander são de inteira responsabilidade dos mesmos, à medida que a Secretaria Municipal de Educação e Juventude ou qualquer outro órgão ligado à Prefeitura do Paudalho não têm nenhuma obrigação dessa natureza.

10.3 O pagamento das bolsas estará condicionado à entrega completa e regular da documentação de todos os bolsistas. Havendo atraso na entrega dessa documentação, o início do pagamento das bolsas também será automaticamente postergado.

Atenção: No caso do estudante interromper a pesquisa, o professor orientador poderá substituí-lo por outro bolsista, mediante comunicação à CAA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A concessão da Bolsa de Iniciação Científica Municipal (BICM - 2026) não implicará em vínculo empregatício do (a) bolsista com a SEDUC;

11.2. Os casos omissos deverão ser encaminhados à CAA e, quando conveniente, ao Conselho Municipal de Educação (CME);

11.3. Os(as) orientadores(as) deverão, obrigatoriamente, inscrever e enviar os trabalhos de seus(suas) orientandos(as) no VIII INOVA Paudalho 2026;

11.4. Será desclassificado o projeto que, após análise pela CAA, ficar constatado que apresentou **PLÁGIO** ou **não ser considerado uma pesquisa científica**;

11.5. A não observância dos itens acima, poderá acarretar na devolução dos valores recebidos devidamente atualizados, além de outras sanções aplicáveis.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	04 de março de 2026
Encontro Formativo	10 de março de 2026
Inscrições	05 a 20 de março de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	03 de abril de 2026
Solicitação de Recurso	06 a 08 de abril de 2026
Resultado Final	10 de abril de 2026
Entrega da Documentação Complementar	13 a 15 de abril de 2026
Reunião com a Equipe PICM	A definir
Vigência da Bolsa	Maio a novembro de 2026
Apresentação de Relatório Parcial nas Escolas	Maio a novembro de 2026
Apresentação dos resultados no VIII INOVA	De acordo com data pré estabelecida pela Secretaria de Educação e Juventude
Envio do Relatório Final	Até 11 de dezembro de 2026

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL - PICM 2026
ANEXO I – PRÉ-PROJETO

PRÉ-PROJETO		
TÍTULO	Deve refletir adequadamente a proposta do Pré-Projeto apresentado.	
INTRODUÇÃO	Problema a ser trabalhado.	
REFERENCIAL TEÓRICO	É um resumo do que já foi falado sobre o tema.	
JUSTIFICATIVA	Explicação das motivações para fazer tal pesquisa científica.	
OBJETIVO GERAL	Deve resumir e apresentar a ideia central de um trabalho, descrevendo também a sua finalidade.	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Objetivo A	
	Objetivo B	
	Objetivo C (Mínimo três objetivos)	
METODOLOGIA	É a parte em que é feita uma descrição minuciosa e rigorosa do objeto de estudo, bem como das técnicas utilizadas nas atividades de pesquisa.	
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	Atividade A	
	Atividade B	
	Atividade C	
	Atividade D	
	Atividade E	
REFERÊNCIAS	Conjunto de títulos – inclusive sites e documentos eletrônicos – consultados pelo(s)	



autor(es) para a elaboração de um trabalho (livro, artigo, capítulo etc.), e citados ao longo da obra.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES	MESES							
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Atividade A								
Atividade B								
Atividade C								
Atividade D								
Atividade E								
Atividade F								

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2026.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM
ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS MENORES

Eu, _____ (pai, mãe ou tutor), responsável legal pelo menor de idade _____ (nome completo do estudante), CPF _____, regularmente matriculado no (a) _____ Ano/Fase, do Ensino Fundamental/EJA no(a) Colégio/Escola _____, localizado(a) no município do Paudalho/PE, AUTORIZO a participar como bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PICM-2026) e VII MOSTRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO_INOVA PAUDALHO 2026, assim como, fotos e/ou filmagens que o incluam, sejam produzidas e utilizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, para fins pedagógicos e de divulgação como: em sala de aula, trabalhos científicos, informativos, encartes, *folders*, jornais internos e/ou semelhantes a *sites* de notícias, *blog*, instagram, *facebook* ou demais redes sociais e de comunicação. Declaro, ainda, estar ciente de que a bolsa do PICM tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício e que as imagens serão utilizadas apenas para fins pedagógicos na divulgação das atividades e conclusão do projeto e não comerciais, resguardadas as limitações legais e jurídicas. Por ser verdade, firmo a presente autorização sob as penas da Lei, confirmando sua veracidade.

Nome: _____

CPF: _____

Grau de Parentesco: () Pai () Mãe () Tutor () Responsável Legal

Endereço completo: _____

Telefone de contato: (com DDD) _____

(Assinatura do responsável)

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2026.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM - 2026
ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DA PESQUISA

DADOS DO(A) BOLSISTA		
Nome Completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____	CPF:	
Número do RG:	Org. Expedidor:	Data de Expedição:
UF	Celular:	
Escola/Colégio:	E-mail:	
Nome do Responsável:	Grau de Parentesco:	
Nº da Agência/Banco:	Conta Corrente:	
DADOS DO ORIENTADOR(A)		
Nome do Orientador:		
CPF:	Rg:	
Instituição onde atua:	Telefone:	
E-mail:	Celular:	
Nº da Agência/Banco:	Nº da Conta Corrente:	
DADOS SOBRE O PROJETO		
Título do Projeto:		

Assumimos, neste ato, o compromisso de dedicarmos-nos às atividades acadêmicas e de pesquisa com o fim de cumprirmos os compromissos aqui acordados. Declaramos expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com os itens do Plano de Acompanhamento, abaixo relacionados.

1. Estar regularmente matriculado na Rede Municipal;
2. Executar o Plano de Trabalho/Pré Projeto, sob a orientação do professor(a) orientador(a), com dedicação de 6 (seis horas semanais);
3. Elaborar e entregar à Comissão de Avaliação e Acompanhamento – CAA, Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas, Relatório de Resultados Parciais e Finais da pesquisa, assim como o Relatório de Prestação de Contas, acompanhado com suas respectivas notas fiscais;
4. Apresentar os resultados durante o INOVA Paudalho 2026;
5. Devolver à Secretaria Municipal de Educação e Juventude os valores atualizados, da(s) cota(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
6. Fazer referência ao apoio recebido quando da publicação dos trabalhos em decorrência das atividades apoiadas pela SEDUC;
7. A SEDUC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;
8. A concessão, objeto do presente instrumento, não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

Assinatura do(a) Orientador(a):	Data ____/____/____
Assinatura do(a) Coorientador(a):	Data ____/____/____
Assinatura do(a) Bolsista:	Data ____/____/____
Para uso da Comissão de Avaliação e Acompanhamento - CAA	Data ____/____/____

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM 2026
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____,
CPF _____ responsável pelo(a) aluno (a) _____
_____ regularmente matriculado(a) no (a)
Colégio/Escola _____

contemplado(a) no Projeto de Iniciação Científica Municipal - PICM Paudalho, nos termos do Edital PICM_01_2026, assumo, neste ato, o compromisso de utilizar o recurso correspondente, em benefício direto e exclusivo do aluno(a), acima mencionado(a). Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, da vinculação da bolsa do PCIM ao aluno(a) sob minha responsabilidade e vinculado(a) ao projeto selecionado nos termos do Edital do PICM_01_2026. Declaro ainda, que o recebimento da bolsa relativa ao PICM não gera nenhum tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura do Paudalho ou com a Secretaria Municipal de Educação e Juventude. Para recebimento da bolsa, seguem os dados bancários da conta correspondente.

NOME: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

—

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM 2026
ANEXO V - RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAS

Título do Projeto: _____

Colégio/Escola: _____

Estudante Bolsista: _____

Orientador(a): _____

Coorientador(a): _____ Mês _____ Ano 2026

DATA/ CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/AÇÃO	ASSINATURA DO ALUNO(A) BOLSISTA
____/____/____ Carga Horária		
____/____/____ Carga Horária		
____/____/____ Carga Horária		
____/____/____ Carga Horária		
____/____/____ Carga Horária		
____/____/____ Carga Horária		



DATA/ CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/AÇÃO	ASSINATURA DO ALUNO(A) BOLSISTA
____/____/____ ____ Carga Horária		
____/____/____ ____ Carga Horária		
____/____/____ ____ Carga Horária		
____/____/____ ____ Carga Horária		
____/____/____ ____ Carga Horária		
____/____/____ ____ Carga Horária		
____/____/____ ____ Carga Horária		
____/____/____ ____ Carga Horária		
____/____/____ ____ Carga Horária		
OBSERVAÇÃO:		

ASSINATURA DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM 2026
ANEXO VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Projeto: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Aluno(a) Bolsista: _____

DATA DE COMPRA	EMPRESA/ESTABELECIMENTO	VALOR

Obs.: O documento acima apresentado, deverá ser devidamente preenchido e acompanhado do(s) respectivo(s) comprovante(s)/nota(s) fiscal(is) original(is).

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2026.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM 2026

ANEXO VII - RELATÓRIO FINAL

Colégio/Escola: _____

Nome do(a) Bolsista: _____

Orientador(a): _____

Coorientador(a): _____

TÍTULO							
OBJETIVOS							
REFERENCIAL TEÓRICO							
METODOLOGIA							
CRONOGRAMA ATIVIDADES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO



RESULTADO FINAL	
REFERÊNCIAS	
ANEXOS	
VOCÊ RECOMENDA A PERMANÊNCIA/MAIUTENÇÃO DA BOLSA?	☐ SIM ☐ NÃO Justificativa:

Paudalho/PE, ____ de _____ de 2026.